

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela NSO, através de solicitação processo SEI 0007422-77.2023.6.25.8000

Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. (x) SIM () NÃO

DEMONSTRATIVO Nº 24/2023 PTRES: 167686 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.23 PI: ADM MATAUX

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT	EMPRESAS					
					VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
					A	B	C	A	B	B
1	1	Camisa Operacional Gola Polo	UN	4	95,00	145,00	240,00	380,00	580,00	960,00
	2	Camisa Operacional Gola Careca	UN	4	85,00	120,00	140,00	340,00	480,00	560,00
	3	Calça Tática Operacional	UN	4	200,00	320,00	290,00	800,00	1280,00	1160,00
	4	Bota Tática	UN	2	580,00	450,00	900,00	1160,00	900,00	1800,00
	5	Gandola Tática	Par	2	200,00	300,00	340,00	400,00	600,00	680,00
	6	Boné	UN	2	50,00	80,00	80,00	100,00	160,00	160,00
	7	Cinto de Nylon com Fivela	UN	2	40,00	95,00	60,00	80,00	190,00	120,00
	8	Cinto Operacional N.A.	UN	2	90,00	165,00	180,00	180,00	330,00	360,00
	9	Meia Vestuário Masculino	Par	6	40,00	75,00	40,00	240,00	450,00	240,00
TOTAL DO VENCEDOR ----->								3.680,00	4.970,00	6.040,00

Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim (x) não()

Participantes: A: NASCIMENTO COMERCIO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA B: BASÍLIO MACHADO DE SOUZA (Proposta SEI) C: JUCILENE DA SILVA – ME (FALCON BRASIL)

Prazo de entrega: até 60 (trinta) dias corridos após realização da prova. É obrigação da contratada reparar, corrigir ou substituir, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da comunicação do defeito ou avaria, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem necessidades de ajustes de tamanho, defeitos de fabricação, execução ou de materiais empregados, ainda que só detectados quando da sua utilização.

OBS: Conforme justificativa apresentada nos documentos SEI 1365650 e 1370895, a contratação será realizada por lote, pelo método convencional de dispensa de licitação. Durante a pesquisa de mercado, inúmeros e-mails foram enviados para as empresas do ramo (SEI 1371935 e 1383157), alcançando-se três orçamentos. Contudo, as empresas NASCIMENTO COMERCIO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS LTDA e a BASÍLIO MACHADO DE SOUZA, com valores globais mais vantajosos, resolveram declinar da contratação no momento de confirmação das especificações e condições da avença. A primeira alegou não possuir disponibilidade do material e, a segunda, sediada em São Vicente - São Paulo, justifica só ser viável a contratação se adquiridos todos os itens da sua proposta, pois as pequenas quantidades e valores, quando separados, sofrem o impacto dos custos de envio da mercadoria durante as fases de aprovação do material e de execução com o aceite definitivo da Unidade solicitante. Importante mencionar que, por se tratar de itens reunidos em lote, restou prejudicado o lançamento da Dispensa Eletrônica, uma vez que o sistema ainda não evoluiu para contemplar esta forma de contratação. Diante do exposto, considerando que a SEACO buscou em dois momentos alcançar novos orçamentos, sem sucesso; tendo em vista a infrutífera pesquisa no portal Banco de Preços para comparação dos valores de mercado dos pretendidos itens (doc. anexo), **sugere-se que a contratação seja realizada junto ao fornecedor JUCILENE DA SILVA – ME, CNPJ : 04.343.120/0001-42, tel (79) 98131-1872, e-mail: contato@falconbrasil.com.br, uma vez que, após realização de pesquisa de mercado, apresenta a única proposta válida com o valor global de R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais), além de preencher os requisitos legais da contratação.**

Aracaju, 12 de junho de 2023.